



Edição Nº 109, Ano V

Bom Sucesso, 14 de Setembro de 2018

---

---

### Legislação Municipal - Leis Municipais

---

---

Lei Municipal nº 3555/2018

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.555/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

#### “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível a área institucional localizada na Rua Alice Magalhães dos Santos, Setor, 03, quadra 94, lotes 07 e 08, Bairro Recanto dos Pássaros, com área de 3.040,47 m<sup>2</sup> de acordo com as dimensões e confrontações descritas na planta e memorial descritivo em anexo.**

**Parágrafo único** – A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá, para fins de futura concessão de uso precário do imóvel, para fomentar a instalação de empresas no município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

### Legislação Municipal - Leis Municipais

---

---

---

---

Lei Municipal nº 3556/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.556/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível a área institucional localizada na Avenida Oito de Setembro, setor, 08, quadra 15, lote 03, Bairro Palmeiras com área de 526,10 m<sup>2</sup> de acordo com as dimensões e confrontações descritas na planta e memorial descritivo em anexo.**

**Parágrafo único** – A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá, para fins de futura concessão de uso precário do imóvel, para fomentar a instalação de empresas no município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3557/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.557/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível a área institucional localizada na Rua Projetada 12, do loteamento Serra Bela, setor 08, Quadra: inclusão, Lote: inclusão, com área de 3.105,94 m² de acordo com as dimensões e confrontações descritas na planta e memorial descritivo em anexo.**

**Parágrafo único** – A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá, para fins de futura concessão de uso precário do imóvel, para fomentar a instalação de empresas no município.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a lei 3.445/2015 de 05 de agosto de 2015.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3558/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.558/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível a área institucional localizada na Rua Projetada 12 do loteamento Serra Bela, setor 08, Quadra: inclusão, Lote: inclusão, com área de 5.684,66 m² de acordo com as dimensões e confrontações descritas na planta e memorial descritivo em anexo.**

**Parágrafo único** – A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá, para fins de futura concessão de uso precário do imóvel, para fomentar a instalação de empresas no município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a lei 3.446/2015 de 05 de agosto de 2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3559/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.559/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA FINS DE GUARDAR MÁQUINAS PESADAS, CAÇAMBAS E OUTROS”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à empresa JOSÉ ALCEU DE CARVALHO, CNPJ nº 20.953.294/0001-83, uma área de terreno da Municipalidade.**

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 55 - Lote 05, com 331,69 m2, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua José Resende Soares S/n, Fundos 10,00m confrontando estrada municipal, Lado Direito 33,73m confrontando com lote 04 e lado Esquerdo 32,61m confrontando com lote 05.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a uma construção de pequeno porte para guardar máquinas, caçambas e outros, sendo vedada a construção de grande porte, e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

## **Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decretos**

**DECRETO N.º 3.401/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**“CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, tendo como tema central: **“PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.”**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de agosto de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

*Jéssica Aparecida Ferreira Brites*

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

**Portarias de Servidores**

**PORTARIA Nº 615/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **CÍNTIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 31.440, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2018 a 30/10/2018 (15 dias – 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 614/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **NATALIA DE CARVALHO MONTEIRO**, Matrícula nº 30.752, cargo Professor, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 613/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIANA FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 31.017, cargo Odontóloga, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2018 a 06/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 612/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **GLEISSON RAFAEL DE SOUZA**, Matrícula nº 31.328, cargo Motorista, 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/08/2018 a 17/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 611/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO CONSTITUCIONAL”**

O **Prefeito Municipal de Bom Sucesso**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o requerimento do Exmo. Vice-Prefeito Municipal solicitando o pagamento de 1/3 referente a férias regulamentares, datado de 04 de setembro de 2018,

**Considerando** o disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal que assegura o direito das férias e do décimo terceiro salário a todos os servidores públicos, incluindo em tal categoria os agentes políticos do Município;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Especializada concluindo pela regularidade na concessão de tal garantia aos agentes políticos Municipais, incluindo o Vice-Prefeito;

**Considerando** que o Vice-Prefeito Municipal já completou o período aquisitivo para recebimento de 1/3 de férias,

**RESOLVE:**

**1º** - Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. Luiz Cláudio da Mata, matrícula nº 31.539, o pagamento do adicional Constitucional de um terço sobre subsídio pelo cargo de Vice-Prefeito.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 610/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **LÚCIO BERNARDO VIVAS**, Matrícula nº 27.266, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 05/10/2018 a 03/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 609/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **LÁZARO AMARO DOS SANTOS**, Matrícula nº 23.090, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 608/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) EDSON DE CARVALHO VIVAS, Matrícula nº 28.276 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 607/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) ERLON FRANK DOS SANTOS, Matrícula nº 26.440, cargo Fiscal Sanitário, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de setembro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 606/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELISA CÂNDIDA DE MORAIS**, matrícula nº 30.850, cargo Agente Comunitário de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2018 a 06/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de setembro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 605/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VIVIANE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de setembro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Convênios**

---

---

Convênio nº 021/2018

**CONVÊNIO Nº 021/2018**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

**VIGÊNCIA:**01/09/2018 a 31/12/2018

**ASSINADO EM:** 29 de agosto de 2018.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de valores pelo Município à Corporação Musical Nossa Senhora Aparecida destinado ao custeio de despesas de manutenção conforme Plano de Trabalho anexo ao convênio.

**VALOR DO REPASSE:**R\$12.000,00 (doze mil reais).

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Convênios**

---

---

Convênio nº 020/2018

**CONVÊNIO Nº 020/2018**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTES DE MACAIA AFRODEM****VIGÊNCIA:**01/09/2018 a 31/12/2018**ASSINADO EM:** 29 de agosto de 2018.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de valores pelo Município à Associação Afrodescendentes de Macaia – AFRODEM destinado a manutenção de instrumentos, fardamentos, locomoção e aquisição de lanches conforme Plano de Trabalho anexo ao Convênio.**VALOR DO REPASSE:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).

---

---

**Licitações - Retificação de Publicação**

---

---

Retificação - Processo Licitatório nº 065/2018, Concorrência nº 001/2018

**ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2018 – PROCESSO 065/2018****1. No item 9.2, letra c, do Edital onde lê-se:**

- “O Estudo de viabilidade deverá demonstrar com clareza a viabilidade da Proposta de Preço considerado o limite da Faixa I, do Programa Minha Casa Minha Vida:”

**Leia-se:**

- “O Estudo de viabilidade deverá demonstrar com clareza a viabilidade da Proposta de Preço considerado o limite da Faixa 1,5 e 2, do Programa “Minha Casa Minha Vida”:”

**2. Na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato, Anexo II do Edital, onde lê-se:**

- “O presente compromisso da ALIENAÇÃO ao ALIENATÁRIO, já qualificado, é feito com o encargo da construção de XXXX unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa I, da Caixa Econômica Federal, nos exatos termos e condições da proposta vencedora constante no Processo Licitatório xx/xxx2018 que integra o Anexo I deste Contrato, os quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário devendo:”

**Leia-se:**

- “O presente compromisso da ALIENAÇÃO ao ALIENATÁRIO, já qualificado, é feito com o encargo da construção de XXXX unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa 1,5 e 2, da Caixa Econômica Federal, nos exatos termos e condições da proposta vencedora constante no Processo Licitatório xx/xxx2018 que integra o Anexo I deste Contrato, os quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário devendo:”

**3. Na Cláusula Segunda, item 1, da Minuta de Contrato, Anexo II do Edital, onde lê-se:**

- “Utilizar o terreno alienado para construção de XXXX unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, no

âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa I, da Caixa Econômica Federal;”

**Leia-se:**

- “Utilizar o terreno alienado para construção de XXXX unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa 1,5 e 2, da Caixa Econômica Federal;”

**4. No Credenciamento para Visita Técnica, Anexo III do Edital, onde lê-se:**

- “(...) no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa I, da Caixa Econômica.”

**Leia-se:**

- “(...) no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa 1,5 e 2, da Caixa Econômica Federal.”

**Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.**

**Bom Sucesso 14 de setembro de 2019.**

**Ederson Luiz Ribeiro**

**Presidente da CPL**

---

---

## Licitações - Extrato de Termo Aditivo

---

---

### Extratos de Termos Aditivos

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**– Processo nº 099/2017 Pregão 058/2017 Ata de Registro 054/2017 - Objeto: O preço do item 01 da Ata de Registro de Preços passará de R\$3,81 (três reais e oitenta e um centavos), para R\$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), por litro de Óleo Diesel S10. Empresa:**POSTO DELANE LTDA, CNPJ nº. 02.295.694/0002-48.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**– Processo nº 109/2017 Pregão 067/2017 Ata de Registro Preços 064/2017. Objeto: O preço do item 03 da Ata de Registro de Preços passará de R\$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), para R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), por litro de Diesel S 500. Empresa:**POSTO DELANE LTDA, CNPJ nº. 02.295.694/0001-67.**